



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Termo de Referência

<b>Objeto</b>	Prestação de serviço de capacitação para servidoras e servidores do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, mediante curso a distância para o desenvolvimento do tema <b>Comunicação Não Violenta</b> , consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.
<b>Objetivos</b>	<p>Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercitar a escuta ativa</li> <li>• Conhecer a Teoria de necessidades Humanas Universais na prática</li> <li>• Reduzir ruídos, reatividade e defensividade, diferenciando sentimentos de observações e julgamentos</li> <li>• Desenvolver a resiliência individual e coletiva</li> </ul>
<b>Justificativas</b>	<p>A Comunicação Não-Violenta (CNV) é uma abordagem inovadora, desenvolvida pelo psicólogo estadunidense Marshall Rosenberg, que vem contribuindo para o fortalecimento de laços e a continuidade de bons relacionamentos em ambientes diversos, em mais de 60 países. É um processo prático que desenvolve a assertividade e a empatia, melhorando a qualidade da comunicação e das relações interpessoais. Além disso, promove o autoconhecimento e a habilidade em mediar, gerir e transformar conflitos.</p> <p>A CNV ajuda a reorientar nossa percepção e focá-la em valores que compartilhamos para que possamos criar e sustentar melhor qualidade de conexão, tanto internamente conosco mesmos quanto com outras pessoas. Ajuda a criar mais cooperação, confiança e espírito de equipe; melhora a qualidade de presença em situações difíceis e apoia a lidar de maneira transformadora com conflitos; ajuda conduzir reuniões de maneira inclusiva e participativa; desenvolve resiliência individual e coletiva.</p> <p>Essa abordagem pode ser muito útil no ambiente de trabalho, pois tem o potencial de melhorar a comunicação entre colegas, equipes e até mesmo entre chefes e subordinados, construindo um ambiente de trabalho mais colaborativo, saudável e produtivo.</p>

<b>Metodologia</b>	Exposição audiovisual com interação entre participantes e a pessoa facilitadora.
<b>Requisitos do proponente</b>	I) experiência em instrutoria da natureza do tema do presente projeto básico; II) formação da(o)s profissional(is) indicada(o)s para atuar(em) compatível(is) com o conteúdo e a metodologia previstos para a capacitação, a ser comprovada mediante apresentação de currículo; III) caso o TSE entenda necessário, o interessado deve disponibilizar todas as informações indispensáveis para a comprovação da legitimidade dos documentos solicitados, a exemplo da cópia do contrato que deu suporte à contratação da qual decorreu o comprovante de experiência em instrutoria, do endereço atual da contratante da ocasião, do local em que foram prestados os serviços, dentre outros.
<b>Modalidade</b>	A distância mediante encontros síncronos por videoconferência.
<b>Tipo de turma</b>	Fechada.
<b>Conteúdo mínimo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escuta ativa – explorando diferentes níveis de escuta profunda, até chegar em valores que nos conectam, por trás das palavras e comportamentos.</li> <li>• Entendendo a transformação de conflitos – diferenciando Necessidades Humanas Universais de Estratégias.</li> <li>• Teoria de Necessidades Humanas Universais na prática.</li> <li>• Reduzindo ruídos, reatividade e defensividade – diferenciando Sentimentos de Observações e Julgamentos.</li> <li>• Chegando num senso de realidade compartilhada – diferenciando Observações de Julgamentos.</li> <li>• Cocriando estratégias inclusivas – diferenciando Pedidos de Exigências.</li> <li>• Resiliência – desenvolvendo maior qualidade de presença em situações difíceis que permitam criar/manter/restaurar conexão: o poder transformador da Auto empatia e da conexão</li> </ul>
<b>Carga horária</b>	12h
<b>Local</b>	Os serviços deverão ser prestados em ambiente virtual com a disponibilização dos conteúdos de forma síncrona.
<b>Público-alvo</b>	Servidoras e servidores do TSE
<b>Quantidade de participantes</b>	- Até 30 participantes; - Observação: é necessária a concessão de 1(um) acesso adicional sem ônus, idêntico ou não ao dos participantes, para fins de acompanhamento da execução do objeto contratual pelo TSE diretamente no ambiente virtual.

<b>Período e horário de realização</b>	Preferencialmente na primeira quinzena de junho.
<b>Avaliação da ação de capacitação</b>	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará <b>avaliação de reação</b> ao final do curso por meio de formulário a ser preenchido pelos servidores inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento como subsídio para a organização de eventos futuros.
<b>Condições para pagamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega da carga horária mínima prevista;</li> <li>• Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos;</li> <li>• Entrega de certificados à Seduc;</li> <li>• Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços;</li> <li>• Situação fiscal e trabalhista regular.</li> </ul>
<b>Sanções</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso a contratada não inicie a realização do curso no dia agendado e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 3% (três por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 02(dois) dias.</li> <li>• Após o 2º (segundo) dia de atraso no início do curso, o objeto deste contrato poderá ser recusado, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.</li> <li>• Depois de iniciado o curso, no caso de interrupção nas atividades por tempo superior a meia hora e limitado a uma hora e meia, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.</li> <li>• Caso a contratada supere o montante de uma hora e meia de interrupção e não haja a plena possibilidade de reposição, o serviço poderá ser recusado, configurando-se também nessa hipótese, a inexecução total do objeto contratado, estando sujeita à multa de 20%(vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.</li> <li>• As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o limite de 10%(dez por cento) do valor total contratado.</li> </ul>

<b>Fiscalização</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Educação Corporativa do TSE
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A contratação se dará por meio de Nota de Empenho (art. 95, II, da Lei 14.133/2021)</li><li>• É vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade (art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021)</li></ul>

**ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS**  
**COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**



Documento assinado eletronicamente em **25/05/2023, às 18:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**ZÉLIA OLIVEIRA DE MIRANDA**  
**SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **25/05/2023, às 18:25**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2486989&crc=D2F635EC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2486989&crc=D2F635EC), informando, caso não preenchido, o código verificador **2486989** e o código CRC **D2F635EC**.